

PATU

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

Av. Antônio Suassuna, 54 – Centro  
CEP: 59770-000 | Fone: 84 3361-2211  
C.N.P.J.: 08.349.078/0001-28

**LEI MUNICIPAL Nº 481/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU**, no uso das atribuições constitucionais e legais,

**FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATU aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 608.365,87 (seiscentos e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), para atender às despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios, conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/2019.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no *caput* deste artigo será assim distribuída:

**I - 02.040 Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

**Rubrica:** 04 123 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Elemento de Despesa**

31.91.13.01 – Obrigações Patronais.....R\$ 400.000,00

**Fonte:** Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

**Finalidade:** Liquidação das despesas com pagamento de obrigações patronais de contribuições previdenciárias ao RPPS.

**II- 02.050 Secretaria Municipal da Educação e da Cultura**

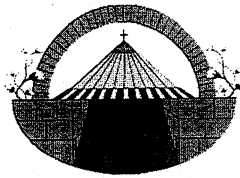
**Rubrica:** 12 361 1002 1005 Construção e Ampliação de Unidades Escolares

**Elemento de Despesa**

44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

**Fonte:** Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

**Finalidade:** Liquidação das despesas com construção da escola Raimundo Rocha



PATU

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

Av. Antônio Suassuna, 54 – Centro  
CEP: 59770-000 | Fone: 84 3361-2211  
C.N.P.J.: 08.349.078/0001-28

**III - 02.080 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**Rubrica:** 26 782 1004 1019 Construção e Recuperação de Pontes, Passagens Molhadas e Mataburros

**Elemento de Despesa**

44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 48.365,87

**Fonte:** Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

**Finalidade:** Liquidação das despesas com construção de passagem molhada do sítio saco/saquinho

**IV - 02.080 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**Rubrica:** 15 451 1004 1021 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana

**Elemento de Despesa**

44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

**Fonte:** Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

**Finalidade:** Liquidação das despesas com pavimentação da praça José Calixta

**V - 02.080 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**Rubrica:** 15 451 1004 1023 Construção, Reforma de Praças, Parques e Jardins

**Elemento de Despesa**

44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

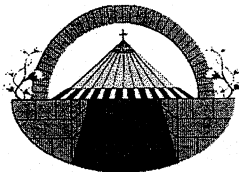
**Fonte:** Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

**Finalidade:** Liquidação das despesas com construção da praça da capela.

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta Lei, bem como a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 4º. Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual - PPA vigentes, promovendo a compatibilização da ação ora proposta.



PATU

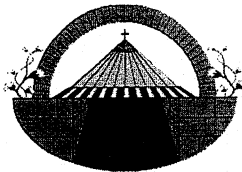
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

Av. Antônio Suassuna, 54 – Centro  
CEP: 59770-000 | Fone: 84 3361-2211  
C.N.P.J.: 08.349.078/0001-28

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

Patu-RN, 31 de dezembro de 2019

  
**Rivelino Câmara**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CPF: 565.187.574-34**



PATU

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

Av. Antônio Suassuna, 54 – Centro  
CEP: 59770-000 | Fone: 84 3361-2211  
C.N.P.J.: 08.349.078/0001-28

**ANEXO I**

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**(artigo 16, I, da Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO DA DESPESA:**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 608.365,87** (Seiscentos e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02.040 Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

**Rubrica:** 04 123 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Elemento de Despesa**

31.91.13.01 – Obrigações Patronais.....R\$ 400.000,00

**Fonte:** Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

**Finalidade:** Liquidação das despesas com pagamento de obrigações patronais de contribuições previdenciárias ao RPPS.

**02.050 Secretaria Municipal da Educação e da Cultura**

**Rubrica:** 12 361 1002 1005 Construção e Ampliação de Unidades Escolares

**Elemento de Despesa**

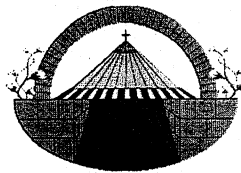
44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

**Fonte:** Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

**Finalidade:** Liquidação das despesas com construção da escola Raimundo Rocha

**02.080 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**Rubrica:** 26 782 1004 1019 Construção e Recuperação de Pontes, Passagens Molhadas e Mataburros



PATU

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

Av. Antônio Suassuna, 54 – Centro  
CEP: 59770-000 | Fone: 84 3361-2211  
C.N.P.J.: 08.349.078/0001-28

**Elemento de Despesa**

44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 48.365,87

**Fonte:** Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

**Finalidade:** Liquidação das despesas com construção de passagem molhada do sítio saco/saquinho

**02.080 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**Rubrica:** 15 451 1004 1021 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana

**Elemento de Despesa**

44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

**Fonte:** Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

**Finalidade:** Liquidação das despesas com pavimentação da praça José Calixta

**02.080 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**Rubrica:** 15 451 1004 1023 Construção, Reforma de Praças, Parques e Jardins

**Elemento de Despesa**

44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

**Fonte:** Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

**Finalidade:** Liquidação das despesas com construção da praça da capela.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2019:**

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão do Excesso de Arrecadação apurado para o corrente exercício.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020**

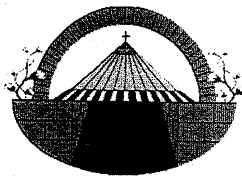
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021**

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de Patu-RN, 31 de dezembro de 2019.

  
**Rivelino Câmara**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 565.187.574-34



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

Av. Antônio Suassuna, 54 – Centro  
CEP: 59770-000 | Fone: 84 3361-2211  
C.N.P.J.: 08.349.078/0001-28

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO  
(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO DA DESPESA:**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 608.365,87** (Seiscentos e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

**FONTE DE CUSTEIO:**

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2019 tendo como fontes de recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal  
Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Patu, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de Patu-RN, 31 de dezembro de 2019.

  
**Rivelino Câmara**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CPF: 565.187.574-34**